



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_- Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 134/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 19.460,00

FONTE DE RECURSOS : 1024 - AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 1924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.660,00

FONTE DE RECURSOS : 1024 - AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 1.880,00

FONTE DE RECURSOS : 1024 - AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 1926

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$

25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS : 1024 - AUXILIO FINANCEIRO AÇÕES DA SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$

25.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dez dias do mes de dezembro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal